



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Lei nº 434/2018

Abre Crédito Especial para fins que  
especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 750.000,00  
(Setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação  
Orçamentária:

<b>02.04</b>	<b>Fonte</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.1001-1029</b>		<b>Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>			
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00		Investimentos			
4490.00.00		Aplicações Diretas			
4490.51.00	125	Obras e Instalações		R\$	200.000,00
				<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>12.361.1002-1158</b>		<b>Construção de Quadras Esportivas em Escolas Municipais</b>			
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00		Investimentos			
4490.00.00		Aplicações Diretas			
4490.51.00	125	Obras e Instalações		R\$	200.000,00
				<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>02.10</b>	<b>Fonte</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.2014-1145</b>		<b>Construção de Mata-Burros, Passagens molhadas, Pontes e Pontilhões</b>			
4000.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00		Investimentos			
4490.00.00		Aplicações Diretas			
4490.51.00	990	Obras e Instalações		R\$	150.000,00
				<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

02.071 Fonte FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>10.301.1008-2160</b>	<b>Manutenção das Atividades do PMAQ</b>				
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3391.31.00	212 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	R\$		100.000,00	
		<b>Sub Total</b>	<b>R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>10.301.1008-2161</b>	<b>Manutenção das Atividades do PQA VS</b>				
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES				
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3390.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
3391.31.00	212 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.	R\$		100.000,00	
		<b>Sub Total</b>	<b>R\$</b>		<b>100.000,00</b>
		<b>Total</b>	<b>R\$</b>		<b>750.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, em 30 de Novembro de 2018.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa  
**Prefeita Constitucional**